



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 39/2022

Barra do Jacaré 13 de Julho de 2022

**Exmo. Senhor**  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

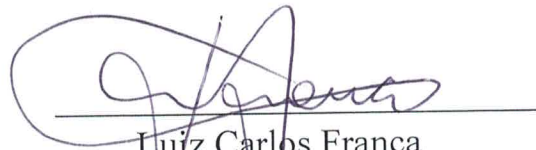
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de DISPENSA visando a aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) que irá atender o setor Viação, Obras e Serviços Públicos.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



---

Luiz Carlos França  
Secretario de Aviação, Obras e Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

GESTOR RESPONSÁVEL: Luís Carlos França

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) conforme especificações contidas no mapa de preço.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Se faz necessário a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atender as necessidades do setor de Viação, Obras e Serviços Públicos visando a manutenção e pavimentação de vias públicas que são de interesse do município.

JUSTIFICATIVA PARA O PROCESSO DE DISPENSA: Se faz necessário o processo de dispensa para o município, por motivo de que o processo de licitação deu deserto, e também por necessidade com caráter de urgência a prioridade de manutenção de vias públicas.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos.

A apresentação fiscal.


PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta DISPENSA se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não

FISCAL DO CONTRATO: Luís Carlos França

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Em anexo.

Barra do Jacaré 13 de Julho de 2022.



Luís Carlos França  
Secretaria Viação, Obras e Serviços Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

**De: Secretaria de Aviação, Obras e serviços Públicos**

**Para: Setor de Licitações e Contratos**

**Data: 13 de Julho de 2022**

**Prezado Senhor:**

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a AQUISIÇÃO de Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ.)

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Tendo Fé que meu pedido será atendido renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França  
Secretário Setor de Obras e Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**Ofício Emitido Pela Autoridade Competente**

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos**


**Data: 13 de julho de 2022**

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 39/2022 expedido pela unidade da Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



---

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefex (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uoi.com.br

## COTAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO, COMPRAS NET E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSAS ASFÁLTICA CBUQ

Produtos	Unid. Medida	Qtd.	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R.M REZENDE E CIA-LTDA	TAPALAM-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	BANCO DE PREÇO	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	30	R\$ 500,00	R\$ 590,00	R\$ 557,00	R\$ 578,60	R\$ 556,40	R\$ 16.692,00

Data: 21 de julho de 2022  
BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

LUIZ CARLOS FRANÇA  
Sec. De Viação, Obras e Serv. Públicos

FORNECEDOR: R.M. REZENDE E CIA LTDA.

ENDEREÇO: Rodovia PR 439 km4 s/n Bairro São Joaquim

CIDADE: Santo Antônio da Platina/PR

CNPJ: 14.797.407/0001-04

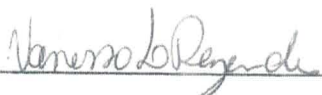
E-MAIL: rmr.pav@gmail.com

FONE: 43 3534-5048

PRODUTO	UM. MD	VALOR UNITÁRIO P/ TONELADA P/ RETIRADA
Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	TON	R\$590,00

DATA: 13 /07 /2022.

VALIDADE: 30 DIAS



R.M. REZENDE E CIA LTDA.

14.797.407/0001-04

R. M. REZENDE & CIA. LTDA. - EPP

Rod. PR 439 - Km 4, s/nº  
São Joaquim - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo da Empresa

**Re: BOA TARDE**

RMR PAVIMENTAÇÃO <rrmr.pav@gmail.com>

Qua, 13/07/2022 15:13

Para: paulogalego-35@outlook.com <paulogalego-35@outlook.com>

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado

Em qua., 13 de jul. de 2022 às 12:23, [paulogalego-35@outlook.com](mailto:paulogalego-35@outlook.com) <[paulogalego-35@outlook.com](mailto:paulogalego-35@outlook.com)> escreveu:

BOA TARDE

SOU DA PREEFEIRUTA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

VENHO POR MEIO DESTE SOLICIATR A VOÇÊS UM ORÇAMENTO PARA

PROCESSO DE DISPENSA.

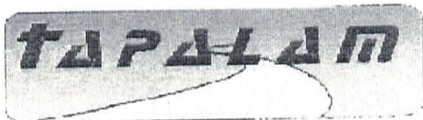
SOLICITO QUE SEJA COTADO 33 TONELADAS

AT

PAULO HENRIQUE

SETOR DE OBRAS

08  
1/10



Apucarana (PR), em 21 de julho de 2022.

Ao  
Município de Barra do Jacaré.  
Setor de Obras.

Ref.: Proposta de Preço.  
Objeto: Fornecimento de CBUQ.  
Local: Marilândia do Sul – PR.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preço relativo à fornecimento de massa asfáltica CBUQ, para retirada na Rodovia BR 376, s/nº, km 271, no município de Marilândia do Sul - PR.


O preço de nossa proposta é de **RS 557,00/ton (Quinhentos e cinquenta e sete reais por tonelada)**, valor fixo.

Conforme especificação do DER / DNER.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

A forma de pagamento será 30 (trinta) dias fora o mês.

Atenciosamente.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
Sócio Administrador  
Eng. Civil – CREA SP 520.105/D

00.481.987/0001-03  
TAPALAM - CONSTRUÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS LTDA  
AV. CONTORNO SUL, S/N - KM 241  
VL. RURAL NOVA UKRÂNIA - CEP: 86.810-465  
APUCARANA - PR

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0001-03 Insc. Est. nº 63606507-21  
Av. Contorno Sul, s/nº - km 241 Caixa Postal nº 71  
Fone/Fax (43) 3424-1200 CEP: 86810-465  
e-mail: tapalam\_asfalto@uol.com.br  
Apucarana - Paraná



## Orçamento de CBUQ

Tapalam <tapalam@uol.com.br>

Qui, 21/07/2022 07:53

Para: paulogalego-35@outlook.com <paulogalego-35@outlook.com>

Cc: eng.adirmoreno@gmail.com <eng.adirmoreno@gmail.com>

 1 anexos (208 KB)

Proposta de Precos Municipio de Barra do Jacare.pdf;

Sr. Paulo Galego

Seu pedido de orçamento de CBUQ ao Sr. Adir em anexo.

Sds,

Anderson Roncaglio

Tapalam Const. e Emp. Ltda.

(43) 3424-1200

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

CEP: 84940-000

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90935758-62

NIRE JUCEPAR: 41209420514

TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	CBUQ – CONCRETO BETUMOSO USINADO QUENTE	TON	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal;

ENTREGA: Após solicitação de fornecimento, responsabilidade da Prefeitura. Os custos não foi considerado a entrega.

Siqueira Campos, 13 de julho de 2022

DIENARO

PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=27000775000113, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Dados: 2022.07.13 10:10:18 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**

C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01

Dienaro Piedrobelli Dellai

CPF n° 064.839.239-29

RG n° 709.212.789-8 SESP-RS



# Relatório de Cotação: cotação rápida CBUQ

Pesquisa realizada em 13/07/2022 16:03:46

Relatório gerado no dia 13/07/2022 16:05:18 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 578,60 (un)		R\$ 578,60	R\$ 578,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:922022 UASG:450996	27/06/2022	R\$ 578,60
Valor Unitário						R\$ 578,60

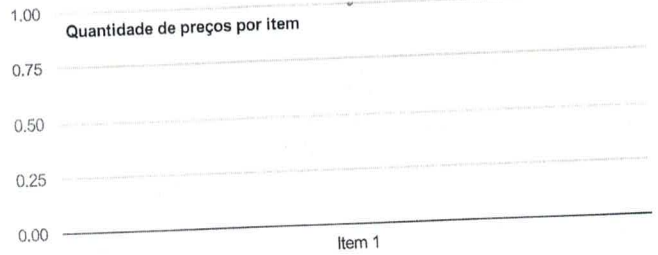
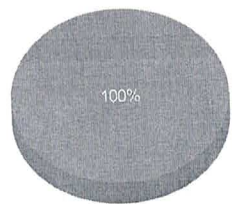
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 578,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 578,60

Valor Global: R\$ 578,60

Valor do item em relação ao total

● 1) obras civis -...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/07/2022 16:05:18 (IP: 200.150.116.74)  
 Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEwR7lqYrhp7Ea16cmIWj0hEPYgeeejcisg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEwR7lqYrhp7Ea16cmIWj0hEPYgeeejcisg%253d>

14

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial

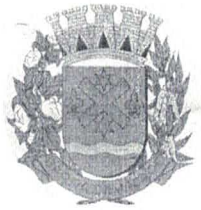
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 126/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente CBUQ.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de concreto betuminoso usinado à quente CBUQ.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000

##### **08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

15.451.0009.1026 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06060	00.000

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06220	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de julho de 2022

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data, o Titular altera o acervo de capital social da **EIRELI** que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente integralizadas em moeda corrente do País, que passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), representado por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada), sendo integralizado nesta data em moeda corrente do País, passando a ser distribuído na seguinte composição:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE**

18/02

Página 2 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 4

**41601037000 em 05/08/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, C.N.P.J. sob nº. **82.570.342/0001-01**, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** tem a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

0/00) -MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 4 de 4

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 26 de março de 2021.

  
**DIENARO PIËTROBELLI DELLAI**  
C.P.F. nº 064.839.239-29



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 09:36 SOB Nº 20211835307.  
PROTOCOLO: 211835307 DE 25/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102108062. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 1 de 3

- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020** e a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, RESOLVE PROMOVER A **SEGUNDA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço empresarial de Rua Felipe Miguel de Carvalho, n° 143, Sala 1, Vila Formosa em Tomazina/PR, CEP 84.935-000 para a **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL, CEP 84.940-000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020** e a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **ESTRADA DO SALTINHO, S/N°, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, C.N.P.J. sob n°. **82.570.342/0001-01**, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 3

**Parágrafo Único** – Declaração de **ENQUADRAMENTO** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** tem a sua sede à **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUcoes MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91- 0/00**) -MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (**CNAE 42.92-8/01**) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (**CNAE 42.92-8/02**) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (**CNAE 42.99-5/01**) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (**CNAE 43.11-8/01**) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (**CNAE 43.11-8/02**) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (**CNAE 43.13-4/00**) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (**CNAE 43.29-1/04**) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (**CNAE 43.91-6/00**) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (**CNAE 43.99-1/03**) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (**CNAE 49.30-2/01**) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (**CNAE 77.32-2/01**) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (**CNAE 77.32-2/02**) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (**CNAE 81.30-3/00**) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (**CNAE 78.20-5/00**).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.500.000	100,00	R\$ 1.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

*D3*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 3 de 3

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Segunda Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Siqueira Campos/PR, 24 de fevereiro de 2.022.

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
C.P.F. nº 064.839.239-29



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 13:03 SOB N° 20221017925.  
PROTOCOLO: 221017925 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202699273. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) n° 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF n° **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, n° 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, N° 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000 em 05/08/2020**, a Primeira Alteração registrada em 29/03/2021 sob n° 20211835307 e Segunda Alteração registrada em 03/03/2022 sob n° 20221017925, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 82.570.342/0001-01**, **RESOLVE PROMOVER A TERCEIRA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui-se (01) uma **FILIAL** da **EIRELI**, sendo:

- a) **FILIAL I**, com sede na AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, n° 430, SALA A na Vila Pitanguinha em PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.200-000, com Capital Social destacado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas.

**Parágrafo Único** - O objeto social e atividades a serem exploradas pela empresa filial são as mesmas atividades exploradas pela empresa Matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social fica elevado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Único** - O aumento do Capital Social conforme Cláusula Segunda é inteiramente subscrito e integralizado pelo titular no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do País, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica assim distribuído ao titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.750.000	100,00%	R\$ 1.750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.750.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.750.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Do valor do Capital Social acima mencionado, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) é destacado para a **MATRIZ** e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é destacado para a **FILIAL I**.

**CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera o objeto social da **EIRELI** para: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (**CNAE 42.13-8/00**); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 2 de 5

ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99).

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

- **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, na condição de Titular da **EIRELI** sob razão social de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA, CEP 84.935.000**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41601037000** em **05/08/2020**, a Primeira

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 3 de 5

Alteração registrada em 29/03/2021 sob nº 20211835307 e Segunda Alteração registrada em 03/03/2022 sob nº 20221017925, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e com sede a **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, C.N.P.J. sob nº. **82.570.342/0001-01**, data da constituição da EIRELI em 05 de agosto de 2020 e o início das atividades em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **ENQUADRAMENTO** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **NORMAL - DEMAIS**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **EIRELI** tem a sua sede à **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com sedes abaixo detalhadas:

- a) **MATRIZ**, sede na **ESTRADA DO SALTINHO, S/Nº, BLOCO 2, BAIRRO RURAL EM SIQUERA CAMPOS/PR, CEP 84.940-000**.
- b) **FILIAL I**, sede na **AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A, VILA PITANGUINHA EM PITANGA/PR, CEP 85.200-000**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da **EIRELI** é as atividades de: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (**CNAE 42.13-8/00**); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (**CNAE 42.11-1/01**); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (**CNAE 42.11-1/02**); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91-0/00**); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (**CNAE 42.92-8/01**); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (**CNAE 42.92-8/02**); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (**CNAE 42.99-5/01**); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/01**); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (**CNAE 43.11-8/02**); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS,

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.750.000	100,00	R\$ 1.750.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** cabe ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

D3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 82.570.342/0001-01 | NIRE: 41601037000**

Página 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Terceira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 01 de abril de 2.022.



**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
C.P.F. nº 064.839.239-29  
TITULAR DA EIRELI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 13:58 SOB N° 20222159782.  
PROTOCOLO: 222159782 DE 27/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205313945. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Telêmaco Borba/PR, nascida em 03/09/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 12.942.492-3 - SESP/PR, expedida em 14/12/2009 e CPF/MF nº **091.110.129-27**, residente e domiciliada à Rua Fanny Bertoldi, nº 75, Casa, Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-462 e **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Vila Formosa, CEP 84.935-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01**, com Contrato Social registrado sob o nº 41209420514 em 12/07/2020, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES** cedendo e transferindo por **VENDA** ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, as 1.000 (mil) quotas que possui no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia **KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**, dá ao sócio **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos, eximindo de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001, Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Casa – Vila Formosa, Tomazina/PR, CEP 84.935-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 82.570.342/0001-01, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ sob nº. 82.570.342/0001-01, data da constituição em 01 de junho de 1991, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – Declaração de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – O Titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede à **RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 143, SALA 1, VILA FORMOSA EM TOMAZINA/PR, CEP 84.935.000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será: CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (**CNAE 42.13-8/00**) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (**CNAE 41.20-4/00**) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PREMISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (**CNAE 42.11-1/01**) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (**CNAE 42.11-1/02**) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (**CNAE 42.12-0/00**) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (**CNAE 42.22-7/01**) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (**CNAE 42.91- 0/00**) -

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	650.000	100,00	R\$ 650.000,00

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 82.570.342/0001-01**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 22 de julho de 2020.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado digitalmente por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=14259348000102,  
OU=Certificado PF A1, CN=DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Data: 2020-08-05 14:44:18

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

**C.P.F. nº 064.839.239-29**

KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA  
MORAES:  
09111012927

Assinado digitalmente por KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA MORAES:09111012927  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001009609993, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=27083365000183, OU=AR  
MMEXPRESSCERT, CN=KEILA MARCIA  
DE OLIVEIRA MORAES:09111012927  
Data: 2020-08-05 14:44:33

**KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES**

**C.P.F. nº 091.110.129-27**

(NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO ABAIXO – USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
09111012927	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:29 SOB N° 41601037000.  
PROTOCOLO: 203804040 DE 03/08/2020 08:48.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428516. NIRE: 41601037000.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

39

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. UNISSOR / UF  
 7092127898 SESP RS

CNH DATA NASCIMENTO  
 064.839.239-29 09/08/1988

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS DELLAI  
 NEIVA BEATRIZ  
 PIETROBELLI DELLAI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC AC

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 04197338776 21/02/2024 28/09/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 TOMAZINA, PR 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 88445610442  
 FR916013087

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816083877

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816083877

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
NIRE JUCEPAR: 41209420514  
TELEFONE/FAX (43) 98863-2648

CEP: 84940-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:90935758-62

e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## DECLARAÇÃO Ausência de Parentesco

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SALTINHO – SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dienaro Piedrobelli Dellai, inscrito do CPF nº 064.839.239-29, documento de identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, componente do projeto aquisição de CBUQ Concreto Betumoso Usinado Quente, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais de Barra do Jacaré.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2022

**DIENARO PIETROBELLI**  
**DELLAI:06483923929**

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,  
ou=27000775000113, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Dados: 2022.07.22 14:18:55 -03'00'

---

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI**  
C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01  
Dienaro Piedrobelli Dellai  
CPF nº 064.839.239-29  
RG nº 709.212.789-8 SESP-RS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.570.342/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>EST DO SALTINHO</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>BLOCO 2</b>
--------------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAVILLUZZO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3547-2113/ (43) 8863-2648</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **15:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.570.342/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>EST DO SALTINHO</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>BLOCO 2</b>
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAVILLUZZO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3547-2113/ (43) 8863-2648</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **15:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.570.342/0001-01

**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

**Endereço:** R FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 143 SALA 01 / VILA FORMOSA /  
TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2022 a 06/08/2022

**Certificação Número:** 2022070802271825114315

Informação obtida em 14/07/2022 16:56:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**  
CNPJ: **82.570.342/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:23 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **C3F0.3CE5.6A13.8060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Certidão nº: 18568002/2022  
Expedição: 10/06/2022, às 12:39:47  
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.570.342/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 82570342000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23004 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
Endereço: Rua SALTINHO, 00000 - Bairro RURAL - Compl. SALA 1 - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWYYBFG BAGAAAXV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Março de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

47  
100

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026538671-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.570.342/0001-01**  
Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI			Protocolo: PRC2211736900	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991	
<b>Endereço Completo</b> Estrada DO SALTINHO, Nº S/Nº, BLOCO 2 RURAL - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
<b>Objeto</b> CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99).				
<b>Capital</b> R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	<b>CPF</b> 064.839.239-29	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 29/06/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI	<b>CPF</b> 064.839.239-29	<b>Início do Mandato</b> 22/07/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/04/2022	<b>Número</b> 20222159782	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41902081661 CNPJ: 82.570.342/0002-92 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A, VILA PITANGUINHA, Pitanga, PR, CEP: 85200000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022, às 10:34:32 (horário de Brasília).

29/11



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	<b>Protocolo:</b> PRC2211736900
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3LZQKGL.



PRC2211736900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

50  
AD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 212/2022

**Processo Administrativo:** 81/2022;

**Objeto do Parecer:** Dispensa de Licitação nº 18/2022;

**Objeto da Licitação:** Aquisição de CBUQ

**Custo Máximo Previsto:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação deflagrado pelo Secretaria de Aviação, Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a Aquisição de CBUQ.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pelo respectivo Setor; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, contendo orçamentos de empresas físicas que atuam na área dos itens licitados, bem como pesquisa junto ao sistema "banco de preços"; (4) parecer contábil nº 126/2022; e, (5) documentos de habilitação da empresa com o menor orçamento;

É o relatório.

#### 2. DA DISPENSA

##### 2.1 Da Opção pela Dispensa de Licitação

A competência para identificar os casos de em que deve ou não ser utilizada a dispensa de licitação é do administrador, residindo em sua análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), cabendo a este advogado público verificar apenas os quesitos relacionados à legalidade do ato. Ou seja, o administrador pode optar pela dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### 2.2 Da Dispensa por Valor

De acordo com o orçamento da empresa que apresentou o menor preço (Pavilluzzo Pavimentação Eireli, inscrita no CNP sob o nº 82.570.342/0001-01), o custo total a ser gasto pelos cofres públicos será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), situação que se amolda ao art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Com o advento do Dec. Federal nº 9.412/18, atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras e contratação de serviços comuns é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Dessa forma, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa, vez que objetiva a prestação de serviço no montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

No mais, cumpre ressaltar que o TCE/PR, em suas recomendações, solicita a busca por mais orçamentos, além dos três necessários. Critério que foi executado neste certame.

### 2.3 Da Dispensa por Licitação Deserta

Outra forma de dispensa possível no presente certame surge em virtude de a última licitação ter sido deserta. Já que, no Pregão Eletrônico nº 23/2022, restou deserto o lote referente à aquisição de CBUQ.

Em tais situações, recomenda-se que, caso a contratação direta seja de interesse da Administração, primeiramente, que se realize investigação quanto ao não comparecimento de interessados a fim de verificar se não há necessidade de correção ou alteração das condições estabelecidas no edital de licitação do certame que restou deserto, situação em que deverá ser realizado novo certame sem a presença das falhas originais, não sendo nesse caso possível a contratação direta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Porém, de forma subsidiária, e justificadamente, caso a Administração não possa realizar outro procedimento licitatório sem prejuízo, poderá ser realizada a contratação direta, em vista da observância dos requisitos legais:

*Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 – “É dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”*

No presente processo administrativo, a secretaria competente apresenta justificativa nos seguintes termos:

“Se faz necessário o processo de dispensa para o Município, por motivo de que o processo de licitação deu deserto, e também por necessidade com caráter de urgência a prioridade de manutenção de vias públicas”.

### 3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Ademais, recomenda-se que seja juntado aos documentos de habilitação, declaração de que a empresa selecionada não possui vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 4. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público entende ser possível a contratação via dispensa de licitação, ante o valor total a ser gasto, devendo a Comissão de Licitação ater-se aos demais requisitos legais, tais como a análise dos documentos de habilitação.

Ademais, destaca-se que, no caso da dispensa ser realizada em virtude de o último certame ter restado deserto, incumbe à Administração avaliar se a ausência de interessados decorreu de vícios no processo licitatório.

Caso entenda que os atos realizados na licitação foram regulares, e que o procedimento restou deserto em face da ausência de interessados, podrá ser feita a contratação



53  
APP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

direta, desde que, justificadamente, haja comprovação de que o processo licitatório não pode ser repetido sem prejuízo para a Administração, mantidas todas as condições preestabelecidas.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

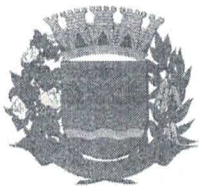
É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 27 de julho de 2022.

---

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Processo Nº 81/2022

Dispensa de Licitação Nº 18/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme especificação constante no termo de referência.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado à Comissão de licitação o ofício emitido pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Luiz Carlos França, solicitando trâmites cabíveis para a realização da dispensa de licitação para: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ), conforme especificação constante no pedido inicial do processo. Está anexo ao processo, o pedido inicial da dispensa, justificativa, orçamentos, documentos de habilitação da empresa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

Mediante o parecer do Setor Jurídico (parecer nº 212/2022), o procurador analisou e verificou que valor do objeto solicitado se enquadra em uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II e V da Lei 8.666/93.

No termo de referência, o setor interessado justificou que o processo de dispensa é necessário, haja vista que o processo de licitação ficou deserto e necessitam em caráter de urgência a realização de manutenção das vias públicas.

Segundo a solicitação e o mapa de preço, o valor total da aquisição fica dentro do valor estipulado por lei para a realização da dispensa de licitação por valor.

Assim, o setor solicitante visando assegurar a maior transparência e o menor preço, conforme determina a legislação, foram realizadas propostas de preços contendo 3 (três) orçamentos físicos e 1 (um) do banco de preços (prefeitura de Pato Branco – PR). A Comissão de Licitação sempre orienta que seja realizado o mapa de preço amplo, ou seja, em mais de uma ferramenta de pesquisa, conforme recomenda o TCE/PR.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos de habilitação e avalia o menor valor apresentado pelas empresas licitantes, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Desta forma, esta comissão de licitação destaca-se que a regra geral é a realização de processo licitatório em uma das modalidades prevista na lei, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, a Comissão de Licitação deixará a cargo da Autoridade competente da administração a autorização da continuidade da Dispensa de licitação 18/2022.

Conforme se verificou, a empresa com o menor preço foi PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01, ficando o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a realização da aquisição abaixo:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	PAVIL LUZZO		TON	30	500,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

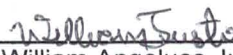
Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 18/2022, em atendimento a legislação.

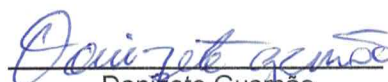
Nada mais havendo.

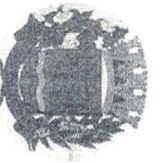
É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 28 de julho de 2022.

  
Hélder Henrique Ferreira Moreno  
Presidente da CPL  
Portaria nº 06/2022

  
William Angeluce Justo  
Secretário da CPL  
Portaria nº 06/2022

  
Donizete Gusmão  
Membro da CPL  
Portaria nº 06/2022



95

**Município de Barra do Jacaré - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 18/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 39185-9 PAVIL LUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI Email: PAVILLUZZO@GMAIL.COM Representante: 39186-7 DIENARO PIETROBELLI DELLAI Lote 001 - Lote 001										
		CNPJ:	82.570.342/0001-01	Telefone:	43 988632648	Status:	Habilitado			
001	2510 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	TO	30,00	Habilitado	PV		500,00	15.000,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								15.000,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022.

**OBJETO: aquisição de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01, RUA PRINCIPAL, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	PV	PV	TON	30,00	500,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/07/2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

58  
7/22

## TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022.

**OBJETO: aquisição de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, ratifica e torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01, RUA PRINCIPAL, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	PV	PV	TON	30,00	500,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/07/2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



39

74

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022.

**OBJETO: aquisição de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, ratifica e torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01, RUA PRINCIPAL, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
I	I	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	PV	PV	TON	30,00	500,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/07/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador: BFE4EAD3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2022. Edição 2573  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>